

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados do Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Delegados da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR ("Cooperativa"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede da Cooperativa, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126, São Paulo - SP, em 20 de setembro de 2016, em primeira convocação às 9 horas; em segunda convocação às 10 horas; em terceira convocação às 11 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, a fim de deliberarem sobre: **(a)** a discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestre do exercício social encerrado em 31.12.2015, por meio da análise das demonstrações contábeis de encerramento de exercício social, do respectivo relatório de auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; **(b)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2015. **(c)** a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa; **(d)** alteração do estatuto social para incluir as funções de diretor *(i)* responsável por contabilidade, *(ii)* responsável pela auditoria, *(iii)* responsável pelo gerenciamento do risco de crédito, *(iv)* responsável por risco de mercado, *(v)* responsável por risco operacional, *(vi)* responsável por risco de liquidez, *(vii)* responsável por risco de capital e *(viii)* prevenção à lavagem de dinheiro; e **(e)** consolidação do estatuto social para refletir as alterações aprovadas. Para efeitos de cálculo do *quórum* de instalação da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 22 do Estatuto Social da Cooperativa, considera-se, na data de realização da Assembleia, o número de 12 (doze) Delegados. Os cooperados, que não são Delegados, poderão comparecer à Assembleia, nos termos do Parágrafo 10 do Artigo 23 do Estatuto Social da Cooperativa, observadas as restrições estabelecidas no Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 10 de setembro de 2016.

**Antônio Sérgio Salvador dos Santos**  
Diretor Presidente

ODIA – 2COL X 7CM

